

**PORTARIA PGM Nº 033/2020**

*Disciplina a indicação dos procuradores do município para ocuparem as vagas de representantes da Fazenda Pública Municipal no Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.*

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes nas Leis Complementares Municipais nº 276/15 e 313/2018, e no Decreto Municipal nº 1.899/2016,

*Considerando* ser atribuição do Procurador-Geral do Município a indicação ao Chefe do Poder Executivo de Procuradores do Município para atuarem perante o Conselho Tributário Fiscal como representantes da Fazenda Pública Municipal;

*Considerando* a necessidade de uniformização dos critérios para indicação dos representantes da Fazenda Pública Municipal no Conselho Tributário Fiscal – CTF do Município de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Corpo de Representantes da Fazenda Pública no CTF será composto por 06 (seis) servidores ocupantes do cargo efetivo de Procurador do Município, sendo 4 (quatro) titulares e 2 (dois) suplentes, todos indicados pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 2º.** Os representantes da Fazenda Pública serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para o mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução para novo mandato, mediante a comprovação de regularidade emitida pela entidade a que representa e segundo os critérios do art. 5º desta Portaria.

**§1º.** Na hipótese de vacância de um dos membros titulares de quaisquer das Câmaras Julgadoras de Segunda Instância do CTF, um dos suplentes será convocado para ascensão à titularidade para continuidade do mandato do seu antecessor.

**§2º** Na hipótese de vacância de um dos membros suplentes, deverá ser indicado um substituto com base nos critérios estabelecidos no art. 5º desta Portaria.

**Art. 3º.** Os representantes da Fazenda Pública Municipal, Procuradores do Município de Goiânia, serão indicados pelo Procurador Geral do Município, preferencialmente, entre os procuradores integrantes da Procuradoria Especial da Fazenda Pública Municipal, para ocuparem as 06 (seis) vagas do Conselho Tributário Fiscal, sendo 04 (quatro) titulares e 02 (dois) suplentes.